



LEI Nº 1.798, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A PRAÇA DO CRUZEIRO, NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, DE PRAÇA JOSÉ MARTINIANO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

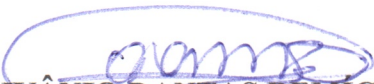
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Praça do Cruzeiro, no Distrito de Santa Luzia, de nossa cidade de **PRAÇA JOSÉ MARTINIANO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - A referida praça fica localizada no Distrito de Santa Luzia, na cidade de Picuí, Estado da Paraíba.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2019.


OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional